

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 DE 30 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Aprova O Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 037/1997 e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9742 de 1993, alterada pela Lei federal nº 12.435 de 2011 Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 182 de 1999, a Resolução do CNAS nº 33 de 2012 e a Lei Estadual nº 17.544 de 2013 que dispõe sobre a organização e prestação de serviços da Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deve exercer controle social sobre o Governo Municipal na área de Assistência Social;

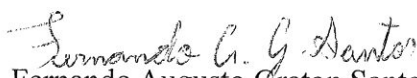
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião extraordinária datada de 30 de julho de 2018 ocorrida nas dependências da Agência do Trabalhador, Balneário Praia de Leste.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, que dispõe as previsões dos serviços, ações, programa e projetos a serem desenvolvidos no período que compreende o quadriênio 2018 a 2022;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 30 de julho de 2018.


Fernando Augusto Graton Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº 6677/2017

Solicitante: Conselho Municipal de Assistência Social

Número: 10025/2018/08 Senha Web: 79081

Protocolado em: 06/08/2018 as 16:24:36

Assunto: Geral

Súmula: Resolução CMAS nº 4 de 30/07/2018